



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 57/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 14/10/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria de Meio Ambiente – R\$ 260.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações de governo em andamento em especial para promover desapropriações necessárias para consolidação do Parque Ecológico Estância do Cruzeiro.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 12 / 02 / 2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 04

Em 04/02/2010 / 14:20

Ratua e gomes

PROJETO DE LEI Nº 04 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Implantação da Estância do Cruzeiro

18.541.0006.1.026.449051.Obras e Instalações.....210.000,00

Manutenção Atividades de Cont.e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383.339036 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007.319091.Sentenças Judiciais.....210.000,00

Monitoramento e Controle da Operação Aterro Sanitário

18.542.0003.2.387.339039 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 260.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 12 / 02 / 2010

Presidente

Secretário